

Lei nº 792/79

1979

EMENTA: Autorização para Assinar escrituras de doação de terrenos pertencentes ao Patrimônio do Município.

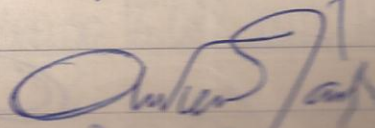
O Prefeito do Município de Sextânia, Estado de Pernambuco.

faco saber que a Câmara Municipal de Sextânia decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Sextânia, Estado de Pernambuco, autorizado a assinar escrituras de doação em terrenos pertencentes ao Patrimônio do Município constantes da Escritura Pública de compra e venda registrada as folhas 1ª do livro 56 - do Cartório do 1º Ofício, do Tabelião Waldemar de Souza Cordeiro, em data de 07 de dezembro de 1961, registro nº 5333, livro 3M. folhas 3

Art. 2º: Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 1979


(Arlindo Ferreira dos Santos)

- Prefeito -